



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO**ATA DA 28ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 05 A 13 DE AGOSTO DE 2025**

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tento na composição a Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

01. AGRAVO NO CUMPRIMENTO de SENTENÇA – Ag no CumSen Nº 0602388-67.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Agravo em face de decisão monocrática de ID 18667866, que negou pedido de parcelamento – em Prestação de Contas Eleitorais ao cargo de deputado estadual – Eleições 2022

Agravante: Alci Mário de Jesus Souza Costa

Advogado: Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528

Advogado: Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670

Advogado: Adelmo Felix Caetano – OAB/DF 59.089

Advogado: Ismael Ambrozio da Silva – OAB/DF 66.274

Advogada: Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188

Advogado: Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721

Advogado: Jarmission Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435

Advogado: Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Agravada: Advocacia Geral da União

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600103-57.2024.6.10.0089

Procedência: São Luís – 89ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Raquel Glória Barbosa Oliveira

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Advogado: João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296

Advogado: Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Advogada: Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva – OAB/MA 27.146

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar as contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600126-03.2024.6.10.0089

Procedência: São Luís – 89ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: James Fernandes Garcês

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e aprovar com ressalvas as contas de campanha do recorrente, afastando a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600238-36.2024.6.10.0003

Procedência: São Luís – 3ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Maria Goretti Pereira Ribeiro Costa

Advogado: José Francisco Belém de Mendonça Júnior – OAB/MA 5.313

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reformar a sentença que desaprovou as contas e julgar aprovadas com ressalvas as contas de campanha da recorrente, nos termos do voto do Relator. Vencido(a)s o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira e a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que negaram provimento ao apelo.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600264-73.2024.6.10.0087

Procedência: Pio XII – 87ª Zona Eleitoral de Olho D'Água das Cunhãs

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: José Maciel Ferreira

Advogado: Emílio Carlos Murad Filho – OAB/MA 12.341

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença do Juízo da 87ª Zona Eleitoral e, por conseguinte, aprovar as contas do recorrente com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600297-74.2024.6.10.0051

Procedência: Magalhães de Almeida – 51ª Zona Eleitoral de São Bernardo

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por suposta prática de conduta vedada ao agente público - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Coragem para mudar Magalhães”

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Interessado: Adail Alves Júnior

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

1ºs Recorridos: Raimundo Nonato Carvalho, Rafael Santos da Silva

Advogada: Beatriz Altino de Carvalho – OAB/MA 21.541

2ºs Recorridos: Kilda Candeira da Silveira, Renata Brito Lima, Claudia Elisa Kich Konradt

Advogada: Angeirley Leão Frota – OAB/MA 18.651

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa, anular a sentença proferida pelo Juízo da 51ª Zona Eleitoral e determinar o retorno dos autos à origem para o regular prosseguimento do feito, com a necessária abertura da fase de instrução processual, a fim de que seja oportunizada a produção de prova testemunhal requerida, nos termos do voto do Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar no feito.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600304-89.2024.6.10.0108

Procedência: Graça Aranha – 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Eva Bezerra da Silva

Advogado: Agostinho Camilo Barbosa Candido – OAB/PB 20.066

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600520-27.2024.6.10.0051

Procedência: Santana do Maranhão – 51ª Zona Eleitoral de São Bernardo

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Lucineide do Nascimento

Advogado: Francisco Célio Bezerra – OAB/MA 5.050

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600562-32.2024.6.10.0098

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Iremir Pereira da Silva

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Júnior – OAB/MA 18.023

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar as contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600700-04.2024.6.10.0064

Procedência: Godofredo Viana – 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogado: Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Interessadas: Kessia Nunes de Moraes, Shirley Viana Mota

Advogado: Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial.

11. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600734-76.2024.6.10.0064

Procedência: Amapá do Maranhão – 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Liberal - PL

Advogada: Katiana dos Santos Alves – OAB/MA 15.859

Advogado: Marco Aurélio Silva Costa Junior – OAB/MA 8.107

1º Interessado: Ismael da Costa Gomes

Advogado: Paulo Humberto Freire Castelo Branco – OAB/CE 9.473

Advogada: Ádila Daniele dos Anjos Trindade – OAB/MA 28.788

Advogada: Katiana dos Santos Alves – OAB/MA 15.859

Advogado: Marco Aurélio Silva Costa Junior – OAB/MA 8.107

2º Interessado: Antonio Elson Ribeiro da Silva

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600201-52.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício de 2022

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

1º Interessado: Comissão Provisória Estadual do Partido Democratas Maranhão

2ºs Interessados: Partido União Brasil, Rochelle Oliveira Coelho, Pedro Lucas Andrade Fernandes Ribeiro

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

3ºs Interessados: José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Luanna Martins Bringel Rezende, Renata Machado Beier

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de R\$ 82.108,86 (oitenta e dois mil, cento e oito reais e oitenta e seis centavos) ao Tesouro Nacional; a obrigação de fazer consistente no depósito e aplicação de R\$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para a cota de gênero, em cumprimento à decisão judicial anterior; e a obrigação de fazer consistente no depósito e aplicação de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a cota de gênero, referente ao exercício de 2022, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600200-75.2024.6.10.0083

Procedência: Santa Helena – 83ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrentes: Josinaldo de Ribamar da Silva Moraes, Lurdiane Canindé Dias

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar com ressalvas as contas da parte recorrente, e alterar o montante a ser ressarcido ao erário, fixando-o sob o patamar de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600544-21.2024.6.10.0030

Procedência: Cedral – 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Danilo Rafael Ferreira Moraes

Advogado: Abdon Clementino de Marinho – OAB/MA 4.980

Advogado: Welger Freire dos Santos – OAB/MA 4.534

Advogado: Raimundo Nonato Ribeiro Neto – OAB/MA 4.921

Interessada: Alzenira Monteiro Silva

Advogado: Abdon Clementino de Marinho – OAB/MA 4.980

Advogado: Welger Freire dos Santos – OAB/MA 4.534

Advogado: Raimundo Nonato Ribeiro Neto – OAB/MA 4.921

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter a desaprovação das contas, mas reformar a sentença de primeiro grau no que toca ao montante a ser ressarcido ao erário pelo recorrente, fixando-o sob o patamar de R\$ 16.451,19 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600197-78.2024.6.10.0097

Procedência: Jenipapo dos Vieiras – 97ª Zona Eleitoral de Barra do Corda

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Avante

Advogada: Clariana Fernandes Almeida – OAB/PI 19.395

Interessados: Ilana Francisca de Sousa Araújo Albuquerque, Antônio Jackson Milhomem Silva

Advogada: Clariana Fernandes Almeida – OAB/PI 19.395

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencida a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que proferiu voto pelo parcial provimento do apelo, divergindo somente quanto à fundamentação para a manutenção da irregularidade da ausência de extratos bancários, bem com relação à omissão na entrega de prestação de contas parcial, para desaprovar as contas de campanha do Partido AVANTE em Jenipapo dos Vieiras/MA.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600331-50.2024.6.10.0083

Procedência: Turilândia – 83ª Zona Eleitoral de Santa Helena

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Gilson Ribeiro Reis

Advogado: Janiel David da Rocha Costa – OAB/MA 13.730

Advogado: Raimundo João Rodrigues Filho – OAB/MA 23.243

Interessada: Claudilene de Jesus Campelo

Advogado: Janiel David da Rocha Costa – OAB/MA 13.730

Advogado: Raimundo João Rodrigues Filho – OAB/MA 23.243

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600449-04.2024.6.10.0058

Procedência: João Lisboa – 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogada: Eliofábia Jucielly Cutrim Costa – OAB/MA 12.348

1º Interessada: Maria Viviane Bezerra de Souza

Advogada: Eliofábia Jucielly Cutrim Costa – OAB/MA 12.348

2º Interessada: Amelia Soraya Franca Santana

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Retirado de julgamento pelo Juiz Relator.

18. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600492-15.2024.6.10.0098

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressista – PP

Advogado: Isaac Newton Viana Pereira – OAB/MA 18.907

Interessada: Leny Paula Firmiano Aguiar

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Júnior – OAB/MA 18.023

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do

Juiz Relator: Vencida a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que proferiu voto para afastar as irregularidades apontadas e aprovar com ressalvas as contas.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

19. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600782-76.2024.6.10.0018

Procedência: Santa Rita – 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Isabelle Cristina dos Reis de Andrade Batista

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Advogado: João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296

Advogado: Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva – OAB/MA 27.146

Advogada: Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Retirado de julgamento pelo Juiz Relator.

Para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 18/08/2025, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 19/08/2025, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/08/2025, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/08/2025, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 21/08/2025, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/08/2025, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/08/2025, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 21/08/2025, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/08/2025, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2540822** e o código CRC **1B4877A8**.

0007466-71.2025.6.27.8000	2540822v2
---------------------------	-----------